



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0004099-12.2021.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ASSAÍ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Ângela Tonetti Biazus <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2014-04-07 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Sônia Leifa Yeh Fuzinato <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2014-03-28 00:00:00.0
<b>1.3-Juiz Substituto</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Fernando Porcino Gonçalves Pereira <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-04-25 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b> 1 <b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Eliane Bizarria de Oliveira Pereira <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2012-08-06 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 51422
<b>2.2-Relação de Analistas Judiciários:</b> 1



**Nome do Funcionário/Servidor:** Alyne Ardengue Lopes Guimarães **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51231

**2.3-Relação de Técnicos Judiciários:**

0

**Nome do Funcionário/Servidor:** Abel Jorge Tristão Machado **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-03-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52225

**Nome do Funcionário/Servidor:** Alisson Forin Kikuti **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52534

**2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:**

0

**Nome do Funcionário/Servidor:** JOANA DARQUES VIANA MARQUES SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-09-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13892

**Nome do Funcionário/Servidor:** Vera Lúcia da Silva Alves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-12-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14260

**2.5-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Beatriz Rodrigues Libanio **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-09-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272839

**2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7-Relação de Oficiais de Justiça:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** José Renato de Matos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2004-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10993

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gislaine Cristina da Silva Raimundo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1998-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9919

**2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Odalvo Viana Marques **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1983-12-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 5859

**2.9-Relação de Funcionários Juramentados:**

**2.10-Relação de Funcionários Celetistas:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Elaine Cristiano de Melo Barros **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-12-17 00:00:00.0

**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?**

Sim

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**



### 3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Gabriella Yumi Tokunaga **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19930  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Thuissa Yukari Shimada Garcia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16094  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Reiciellen Fatima Bittencourt Nobile **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15720

### 3.2-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Felipe Hiroaki Ikeda **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278586

### 3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

## 4--CONCLUSÕES FINAIS

#### Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se com o déficit de um servidor no gabinete e o excedente de dois servidores na unidade judiciária. Conta, ainda, com uma servidora da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina/PR. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 3 servidores, encontrando- se dentro do limite.

#### Determinações Gerais

## CRIMINAL

### QUESTÃO / RESPOSTA

#### 1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

##### 1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

885

##### 1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

4160

##### 1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

45

##### 1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

78

##### 1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 ao Apoio Especializado, desde 17/5/2021.

**1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?**

Sim

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

Constam 265 cargas:- 7 para Ciência, desde 27/5/2021; - 7 para Alegações Finais, desde 26/5/2021; - 12 para Manifestação, desde 8/6/2021; - 4 para Contrarrazões, desde 7/6/2021.  
Ainda:- 171 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 29/8/2019 - IP0003334- 16. 2019. 8. 16. 0047;  
- 64 Remessas Físicas, mais antiga desde 22/6/2015, IP0001597- 22. 2012. 8. 16. 0047.

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 24 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 37 dias, Processo 0004131- 26. 2018. 8. 16. 0047. \* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 16 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/5/2021, Processo 0003903- 17. 2019. 8. 16. 0047, com prioridade de julgamento. Regularizar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 14 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 6/4/2021, por exemplo, Processo 0001679- 72. 2020. 8. 16. 0047. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**



Constam 51 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 20/5/2021, Processo 0004491- 92. 2017. 8. 16. 0047.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 53 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 5 com urgência. O mais antigo retornado em 17/4/2021, Processo 0003347- 83. 2017. 8. 16. 0047. \* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constam 30 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 27/5/2021, Processo 0001805- 25. 2020. 8. 16. 0047.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consta uma carta aguardando análise de retorno, Carta 0003652- 50. 2020. 8. 16. 0148. Regularizar.

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam:- 7 para conferir, por exemplo, ofício à Polícia Militar desde 27/4/2021; - 14 para expedir, por exemplo, mandados desde 26/4/2021; - 1 devolvido pelo Juiz; e- 98 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 8/6/2021. \* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 57 cartas precatórias enviadas, ativas com prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0005794- 12. 2018. 8. 16. 0014, referente ao Processo 0000716- 06. 2016. 8. 16. 0047, com prioridade de julgamento, datada de 2/2/2018, à VEPMA do Foro Central de Londrina, com o prazo de 30 dias, exíguo para a fiscalização da suspensão condicional do processo. Comparecimento em Juízo cadastrada na capa e controladas no Projudi, com a juntada do termo individualizado. \* A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Constam 30 cartas precatórias recebidas, ativas com prazos vencidos. A mais antiga 0003768- 10. 2016. 8. 16. 0047, datada de 28/11/2016, proveniente do Foro Regional de Ibiporã, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização da suspensão condicional do processo. Condições devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi, com a vinculação do termo individualizado. \* Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

1451

**6.2-CANCELADAS**

377

**6.3-NEGATIVAS**

120

**6.4-REDESIGNADAS**

155

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

2668

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

58

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

16/04/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cita-se, como exemplo, processo 0002368- 92. 2015. 8. 16. 0047, que se trata de suspensão condicional do processo, conforme certidão 146. 1, mas que está cadastrada como "outros - determinação judicial" e não consta a data final. \* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º. \* A unidade judiciária deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências,



e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.

## 9. -DEPÓSITOS:

**9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?**

Não

### Determinação / Recomendação:

- Constatam 73 depósitos judiciais sem levantamento. - Constatam 3 processos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, Processo 0001375- 15. 2016. 8. 16. 0047. \* Dar imediata destinação dos valores relativos aos processos arquivados. Regularizar.

## 10-PRISÕES E SOLTURAS:

### 10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2015-10-10 00:00:00.0

### 10.2-Prisão temporária mais antiga

### 10.3-Prisão preventiva mais antiga

2015-08-11 00:00:00.0

### 10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

### Determinação / Recomendação:

\* Constatam como prisões ativas, 48 de réus e 54 em processos: - 2 Prisões em Flagrante, por exemplo, Processo 0003905- 26. 2015. 8. 16. 0047, arquivado em 30/9/2016 (última seq. 126), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 30 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0000428- 68. 2010. 8. 16. 0047, i arquivado em 27/9/2017 (últ. seq. 173), mas a prisão continua ativa no Projudi. \* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. \* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos. \*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

### 10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

### Determinação / Recomendação:

Constatam 3 documentos aguardando publicação no BNMP2 desde 20/4/2021. \* Regularizar imediatamente os registros no Sistema.



## 11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

### 11.1-Transações Penais

1

### 11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

96

### 11.3-Medidas Protetivas

12

### 11.4-Medidas Cautelares

18

### 11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constan:- 1. 260 cumprimentos em atraso; e- 80 medidas sem cumprimentos gerados. - Constan apenas 12 medidas protetivas ativas, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. - Consta uma pena substitutiva ativa nesta competência criminal. \* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. \* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. \* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

## 12-APREENSÕES:

### 12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

533

### 12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

182

### 12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

58

### 12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

22

### 12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS





41

**12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões; - demais objetos na sala de apreensões. \* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

**13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**

**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado no Processo 0003821- 20. 2018. 8. 16. 0047, seq. 285 e segs. \* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. \* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

**13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:- 3 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 6 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

**14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000506- 76. 2021. 8. 16. 0047 - trata-se de estupro de vulnerável - está com sigilo mínimo - não está com prioridade de julgamento - o nome da vítima não está "protegida"- atentar para que os documentos com o nome das infantes fiquem em sigilo - cuidar com as publicações - não consta o CPF do indiciado. - Inquérito Policial 0001033- 62. 2020. 8. 16. 0047 – o cadastro das partes está irregular, não constando o número do RG e do CPF da vítima – prisão e fiança cadastradas - com Medida Protetiva 0001034- 47. 2020. 8. 16. 0047 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 10. 1, datada de 12/4/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. \* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

**14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?**

Sim com Observação



**Determinação / Recomendação:**

Analisado apenas o cadastramento: Processo 0000008- 39. 2005. 8. 16. 0047, distribuição mais antiga datada de 10/12/2004, Meta 2/2015 CNJ. Cadastro das partes com dados básicos, não constando o nome do advogado. Não consta prisão, nem expedição de mandado. Denúncia, suspensão pelo art. 366 do CPP e sentença de prescrição, cadastradas na capa dos autos. A suspensão continua "ativa". Digitalizado em 19/5/2015, com documentos individualizados e as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.

**14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 15 processos arquivados sem as baixas definitivas, por exemplo, Processo 0000438-05. 2016. 8. 16. 0047, com determinação de arquivamento no despacho 246. 1. Ainda, o trânsito em julgado datado de 12/5/2017 e o arquivamento provisório (sem motivação), apenas em 24/11/2018. \* Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. \* Levantar todos os casos e providenciar o imediato arquivamento definitivo dos processos. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

**14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cita-se como exemplo, Processo 0003403- 19. 2017. 8. 16. 0047, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. \* Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

**15-OUTRAS INFORMAÇÕES**

**15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Totalizam 703 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. \* Destacam-se:- 8 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 146 ativos em o registro do CPF. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

**16-CONCLUSÕES FINAIS**



### Observações

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 2.394 cadastros, sendo 1.659 "a definir", em todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA. \* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC, constam:- 1 carga ao Juiz desde 3/9/2018; - 5 apreensões sem destinação; - 6 fianças sem levantamento; - 1 movimento aguardando resposta de ofício desde 5/9/2018; e- 3 com fase sentenciado - com trânsito em julgado.

### Determinações Gerais

\* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. \* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas cargas, na movimentação e remeter o processo para o arquivo, saneando as informações do sistema.

## TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 7
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 42
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta o Processo 0001105- 25. 2015. 8. 16. 0047, paralisado por 35 dias. Foi determinado o arquivamento em 11/1/2021, de acordo com o respeitável despacho 702. 1. Regularizar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>



<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta um processo aguardando análise de retorno de conclusão, desde 11/1/2021, Processo0001105- 25. 2015. 8. 16. 0047. Regularizar.
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>
<b>6.1-TOTAL REALIZADAS</b> 19
<b>6.2-CANCELADAS</b> 2



**6.3-NEGATIVAS**

0

**6.4-REDESIGNADAS**

4

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

20

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

0

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

0

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim

**9-PRISÕES E SOLTURAS:**

**9.1-Prisão mais antiga**

2013-12-28 00:00:00.0

**9.2-Total de prisões ativas**

6

**9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:- 5 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0003508- 35. 2013. 8. 16. 0047, arquivado em 10/8/2016 (seq. 146), não tendo sido baixada a prisão no Projudi. \* As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. \* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos. \* Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.

**10-APREENSÕES:**



<b>10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS</b> 13
<b>10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS</b> 6
<b>11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS</b>
<b>11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?</b> Sim
<b>12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam:- 4 processos ativos sem o CPF dos polos passivos. Regularizar os cadastros.
<b>12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?</b> Sim
<b>12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?</b> Sim
<b>12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> * Processo 0004319- 82. 2019. 8. 16. 0047, não consta a comunicação da sentença de absolvição e arquivamento do processo ao IIPR, o que deverá ser justificado. * Levantar todos os processos arquivados, suprimindo as comunicações obrigatórias. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.
<b>13-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
<b>13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

\* Citam, com exemplo, os alistamentos de jurados do ano 2020, cuja lista provisória está datada de 20/2/2020, a mesma da lista definitiva. \* Cumprir os prazos do art. 426 e § 1º, do Código de Processo Penal. Providenciar.

**13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constata-se que, desde o final do ano de 2018, a unidade judiciária não vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)". \* A dispensa da formação dos livros físicos do Tribunal do Júri está condicionada à juntada dos documentos nas "Atas da sessão de julgamento (audiências)" do Sistema Projudi. \* Juntar todos os documentos relativos aos júris. Regularizar.

**14-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

\* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

**EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 18
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 3
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não



<b>Determinação / Recomendação:</b> * Constan 5 execuções paralisadas, a mais antiga há 88 dias, Execução 0000749- 54. 2020. 8. 16. 0047. * Levantar os processos “paralisados indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta uma intimação aguardando análise desde 29/5/2021, Execução 0001680- 91. 2019. 8. 16. 0047.
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 2 execuções aguardando análise, a mais antiga desde 7/6/2021, Execução 0001228-86. 2016. 8. 16. 0047.
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>
<b>4.1-A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>





<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b>
Sim
<b>6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)</b>
<b>6.1-TOTAL REALIZADAS</b>
20
<b>6.2-CANCELADAS</b>
2
<b>6.3-NEGATIVAS</b>
1
<b>6.4-REDESIGNADAS</b>
2
<b>6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
19
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
3
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
17/05/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim
<b>9-PRISÕES E SOLTURAS:</b>
<b>9.1-Prisão em regime fechado</b>
0
<b>9.2-Prisão em regime semiaberto</b>
17
<b>9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica</b>
13



<b>9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica</b>
4
<b>9.5-Prisão domiciliar</b>
0
<b>9.6-Internações em medida de segurança</b>
0
<b>9.7-Outras</b>
1
<b>9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas</b>
18
<b>9.9-Foragidos</b>
0
<b>9.10-O cadastro das prisões está regular?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
- Consta uma execução com condições ativas de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
<b>9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?</b>
Sim
<b>9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?</b>
Prejudicado
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>10.1-Condições de Livramento Condicional</b>
1
<b>10.2-Condições de Semiaberto harmonizado</b>
5
<b>10.3-Prisão domiciliar</b>
0
<b>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI,</b>



**conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Todas as execuções tem o regime (em que pese uma estar incorreta, apontado no item 9. 10) e os eventos cadastrados.

**11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constan 2 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos ativos. \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

**11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado na Execução 0001535- 98. 2020. 8. 16. 0047, cuja sentença de extinção da pena se deu no dia 8/3/2021 (seq. 128. 1) e o arquivamento em 26/5/2021, com as comunicações obrigatórias. \* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

**12-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

\* Constan 3 regimes abertos com condições ativas nesta competência de regime fechado. \* Constan 17 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 5 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. \* Da Estatística extraem- se que não há inconsistências, nem incidentes de ofício pendentes.



### Determinações Gerais

\* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros. \* Continuar mantendo o controle das inconsistências e dos incidentes pendentes, cumprindo a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal.

## EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 175
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 24
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> Constam 9 cargas para Manifestação, desde 7/6/2021.
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 11 execuções paralisadas, a mais antiga com 42 dias - Execução 0000252- 60. 2008. 8. 16. 0047. * Levantar todas as execuções “paralisadas indevidamente”, dando o regular andamento. Regularizar.
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/5/2021, Execução 0003187- 87. 2019. 8. 16. 0047. Regularizar.
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b>



Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consta uma juntada aguardando análise pela unidade judiciária desde 27/50/2021, Execução 0000034- 46. 2019. 8. 16. 0047.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constam 6 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 26/5/2021, Execução 0001264- 89. 2020. 8. 16. 0047.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Constam 2 execuções aguardando análise de retorno de mandado, ambas datadas de 3/6/2021, por exemplo, Execução 0002415- 27. 2019. 8. 16. 0047.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Consta um mandado aguardando publicação desde 24/5/2021.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Sim

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Sim

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**



<b>6.1-TOTAL REALIZADAS</b>
49
<b>6.2-CANCELADAS</b>
8
<b>6.3-NEGATIVAS</b>
3
<b>6.4-REDESIGNADAS</b>
4
<b>6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS</b>
45
<b>7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b>
6
<b>7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b>
13/05/2021
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b>
Sim
<b>9-PRISÕES E SOLTURAS:</b>
<b>9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas</b>
0
<b>9.2-Foragidos</b>
1
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>
<b>10.1-Penas Substitutivas</b>
79
<b>10.2-Suspensão Condicional da Pena</b>
0
<b>10.3-Livramento Condicional</b>



6
<b>10.4-Condições de Regime Aberto</b> 68
<b>10.5-Apresentações no EVEP</b> 0
<b>10.6-Transação Penal</b> 0
<b>10.7-Liberdade Viglada</b> 2
<b>10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> * Constam 94 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 68 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 1. 792 atrasos no cumprimento e 119 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.
<b>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>
<b>11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?</b> Não  <b>Determinação / Recomendação:</b> Ver itens 11. 4, 11. 5 e 11. 7 abaixo.
<b>11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?</b> Prejudicado
<b>11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente</b>



**pela execução, sem a formação do processo?**

Prejudicado

**11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 30 execuções ativas sem o cadastro do CPF dos polos passivos . \* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. \* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar

**11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Citam- se, como exemplos:- Execução 0000085- 23. 2020. 8. 16. 0047, sem regime atual, entre várias outras; - Execução 0002661- 62. 2015. 8. 16. 0047, com regime atual fechado, com fuga ativa, entre outras; - Execução 0000892- 48. 2017. 8. 16. 0047, com regime atual semiaberto, entre outras; \* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

**11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?**

Prejudicado

**11.7-Os eventos são atualizados constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam execuções sem eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros), por exemplo, Execução 4000007- 24. 2021. 8. 16. 0047. \* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?**

Prejudicado

**12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

**12.1-Ativos**

**12.2-Cumprimentos Atrasasos**





<b>12.3-Não Cumpridas</b>
<b>12.4-Arquivados Com Baixas</b>
<b>12.5-Arquivados Sem Baixas</b>
<b>12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?</b> Prejudicado
<b>12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?</b> Prejudicado
<b>13-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * Consta 21 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente. * Da Estatística extraem- se 3 inconsistências:a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; eb) Pendentes de encerramento = 2. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 2 Términos de Pena.
<b>Determinações Gerais</b> * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

## CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 3
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 30
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b>



0
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b>
0
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta uma carga ao Centro de Apoio Adm. e Fin. desde 24/5/2021.
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b>
0
<b>1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)</b>
<b>2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)</b>
<b>3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Consta uma análise de juntada aguardando desde 9/6/2021.
<b>3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?</b> Sim
<b>3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)</b>



<b>4.1-A situação da unidade está regular?</b> Sim
<b>5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)</b>
<b>5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?</b> Sim
<b>6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:</b>
<b>6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?</b> 0
<b>6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?</b> 0
<b>7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>
<b>7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</b> Sim
<b>8-CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000765- 81. 2015. 8. 16. 0047, arquivado em 27/10/2015. * Da certidão da unidade judiciária e no Sistema Projudi constam 2 contas correntes cadastradas: Despesas Administrativas: e Despesas de Projeto. - Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [ . . . ]* A última prestação de contas registrada é do Processo 0001083- 54. 2021. 8. 16. 0047, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021. * Segundo informações, o Conselho da Comunidade não auxilia na fiscalização das medidas aplicadas. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até abril de 2021.
<b>Determinações Gerais</b>



\* A unidade judiciária deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências da exportação dos mandados de prisão e das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 2. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. 3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 4. O responsável pela unidade verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 5. Apontados inúmeros processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento definitivo dos processos pendentes no prazo determinado. 6. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a unidade judiciária deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais. 7. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020. 8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 20 execuções cadastradas e na qual constam: 9 juntadas aguardando análise desde 25/5/2021; 1 retorno de conclusão desde 3/5/2021; além de 5 execuções paralisadas, a mais antiga com 89 dias. Constam 16 condições ativas cadastradas para fiscalização, com 29 medidas com atraso, 1 medida sem cumprimento gerado e 355 cumprimentos por vencer. No cadastro das partes, constam 2 execuções sem o CPF dos executados (essenciais nestes procedimentos). Na movimentação, consta uma carga ao Distribuidor desde 8/6/2021. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Completar o cadastro da documentação dos executados e os nomes de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 41 execuções cadastradas e na qual constam: 11 juntadas aguardando análise desde 24/5/2021; 15 retornos de conclusão aguardando desde 26/3/2021; 6 mandados aguardando análise de retorno desde 11/4/2021; ainda, 25 feitos paralisados, o mais antigo com 88 dias. No cadastro das partes, constam 2 execuções sem o CPF dos executados (essenciais nestes procedimentos). Não constam depósitos realizados, nem penhoras de valores ou de bens. Regularizar os cadastros, completando as informações em relação a documentação dos executados e o nome de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências.

### Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 9/6/2021.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

